



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000757/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:02:39

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010. "ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor T^{éc.} de Protocolo

Patrimônio e Almoxarifado

Josemar Marchiori
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Comissão de Finanças e Orçamento	1 1
Votação do Plenário	10, 12, 10
Votação do Topo da Emenda	23, 12, 10
1	1 1
2	23, 12, 10
3	23, 12, 10
4	1 1
5	1 1
6	1 1
7	1 1
8	1 1
9	1 1
10	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010

**"ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica acrescido Projeto ao Orçamento do Município de Linhares para o exercício de 2011, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1701.2781209513.167	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA NA LOCALIDADE DE PALMAS	3449051.00000	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000757/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:02:39

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010. " ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1301.1545207512.085	LINHARES MAIS ILUMINADA	3339039.00000	40.000,00

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Vereador


GELSON LUIZ SUAVE
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000757/2010.
EMENDA Nº 55

**"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº
000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram os seus membros, é de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da EMENDA Nº 55/2010 – PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 000757/2010, tendo em vista que o mesmo, além de violar o inciso I, do § 3º, do art. 166 da Carta Magna vigente c/c o art. 120, § 3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, também fere a alínea "a", do art. 33, da Lei Federal nº 4.320/1964, pois, a presente emenda se utiliza de recursos solicitados para despesas de custeio, sem haver qualquer comprovação de excesso dos mesmos, direcionando-os para a cobertura de despesas de capital, o que, não é autorizado pelo ordenamento jurídico vigente, especialmente os dispositivos legais acima mencionados.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro